

Cartilha informativa



NUREC

NÚCLEO DE RESOLUÇÃO
EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



O que é o Nurec?

Criado pela Resolução n.º 141/2024/CSDPERO, de 16 de julho de 2024, o Núcleo de Resolução Extrajudicial de Conflitos (Nurec) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) é responsável por promover e executar atividades de resolução extrajudicial de conflitos, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e outras técnicas de resolução de conflitos.

A resolução extrajudicial de conflitos é um processo que permite a resolução de disputas sem a intervenção do Poder Judiciário. As partes envolvidas chegam a um consenso por meio do diálogo, com a ajuda de um(a) intermediador(a).

Qual é o **objetivo** do Nurec?

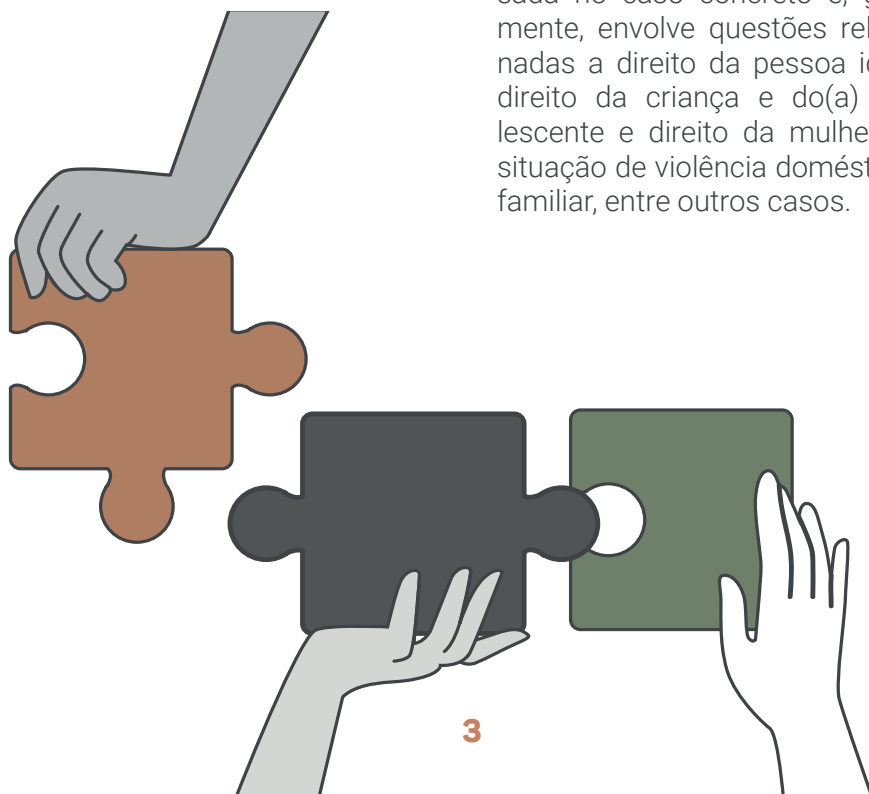
O objetivo do Nurec é promover, de forma prioritária, a solução extrajudicial dos conflitos, inclusive pela Internet ou por outros meios de comunicação que permitam a interlocução à distância, desde que se adequem à realidade dos(as) usuários(as) da DPE-RO. O núcleo preza pela acessibilidade e pela facilidade no atendimento, conforme a livre escolha e a disponibilidade das partes interessadas em realizar um acordo.

Quem pode **receber atendimento** do Nurec?

O Nurec presta atendimento à população hipossuficiente e vulnerável.

No âmbito da DPE-RO, a hipossuficiência financeira é regulamentada pela Resolução n.º 34/2015-CS/DPERO, de 14 de maio de 2015, e consiste basicamente na ausência de recursos para contratar um(a) advogado(a).

Já a vulnerabilidade é analisada no caso concreto e, geralmente, envolve questões relacionadas a direito da pessoa idosa, direito da criança e do(a) adolescente e direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar, entre outros casos.



Quais demandas são da atribuição do Nurec?

Conforme já adiantado, o Nurec tem por finalidade promover e executar atividades de resolução extrajudicial de conflitos, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e outras técnicas de resolução de conflitos.

Além disso, o núcleo presta esclarecimentos e promove ações e atividades relativas à cultura de paz, fomentando a educação em direitos e auxiliando os órgãos e as unidades da DPE-RO em matérias relativas aos métodos consensuais de tratamento de conflitos.

Quais são os tipos de acordo realizados pelo Nurec?

Os acordos podem envolver questões de família (divórcio, reconhecimento/dissolução de união estável, pensão alimentícia, guarda etc.) e transferências de bens e cobranças de dívidas, entre outras demandas, desde que as partes envolvidas no conflito aceitem participar da tentativa de conciliação.





Quais ações **não** recebem atendimento do Nurec?

O Nurec não tem atribuição em situações nas quais qualquer das partes não queira participar de uma tentativa de acordo e em demandas que não admitem a realização desse tipo de resolução de conflitos.

As questões relacionadas à atuação de outros núcleos temáticos da DPE-RO também não recebem atendimento do Nurec. Nessas hipóteses, a pessoa assistida é orientada a procurar o núcleo responsável.

Quais municípios **recebem** atendimento do Nurec?

O Nurec atende de forma virtual e tem atribuição remota e concorrente (com outros núcleos da DPE-RO) no âmbito de todo o território do estado de Rondônia. A atribuição primária para as atividades de resolução extrajudicial de conflitos no interior do estado caberá aos órgãos de atuação da respectiva localidade, que poderão solicitar apoio ao Nurec.

Como é feito o atendimento?

Em primeiro lugar, a parte interessada em realizar um acordo deve procurar qualquer núcleo da DPE-RO.

Estabelecido o motivo do atendimento, será feito um cadastro preliminar na instituição (caso a pessoa ainda não o tenha). Além disso, também serão solicitadas as cópias dos documentos necessários, conforme a natureza do conflito.

Depois desse primeiro contato, é agendada uma data para atendimento. A outra parte é convidada a participar da tentativa de acordo, que somente será realizada se houver a concordância de todas as pessoas envolvidas.

Se a tentativa de acordo for realizada pelo Nurec, não há necessidade de as partes se deslocarem a qualquer lugar — no dia e na hora marcados, a equipe de conciliação entrará em contato. Para isso, basta ter um celular com acesso à Internet.



Quais são os **documentos** mais importantes para o atendimento?

Ao buscar o atendimento para a resolução extrajudicial de conflitos, a pessoa interessada deve apresentar, pelo menos, os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- comprovante de renda; e
- comprovante de residência.

Deve também informar o nome e o contato da(s) outra(s) parte(s) solicitada(s), para que possamos lhe(s) enviar o convite para a participação.



Contato do Nurec:

✉ conciliacao@defensoria.ro.def.br

O horário de atendimento é das 07h30 às 13h30, de segunda-feira a sexta-feira.

As audiências de tentativa de acordo ocorrem prioritariamente no período da tarde, das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Escaneie o *QR code* a seguir e fale conosco:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**